

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Examinamos as demonstrações contábeis da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



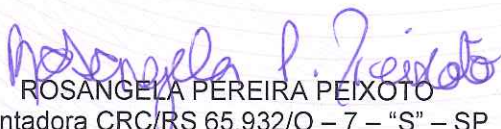
Ênfase

Conforme divulgado pela CETESB na nota explicativa 18, a Companhia está pleiteando o reconhecimento da imunidade recíproca (direito tributário) junto ao Supremo Tribunal Federal (Processo nº ACO 2304), para a questão da tributação das receitas oriundas do poder de polícia delegado, tais como: arrecadação de multas ambientais, licenças ambientais e taxa de fiscalização ambiental. Calçado na jurisprudência de casos concretos similares julgados no STF, os advogados da CETESB avaliam que a ação é de êxito provável, sendo que a Receita Federal do Brasil em 28/01/2014 lavrou termo de encerramento de procedimento fiscal, onde constituiu crédito tributário no montante de R\$ 63.210.432,28 para o exercício de 2009, relativo ao IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS correspondentes as receitas de poder de polícia delegado (Nota explicativa 19), consideradas imunes pela Companhia, portanto, não oferecidas à tributação desses impostos e contribuições.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.



MACIEL AUDITORES S/S EPP
CRC/RS 5.460/O-0 - "S" - SP
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador CRC/RS 71.505/O - 3 - "S" - SP
Responsável Técnico



ROSÂNGELA PEREIRA PEIXOTO
Contadora CRC/RS 65.932/O - 7 - "S" - SP
Responsável Técnica